



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR
ESTADO DE SERGIPE

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos e declaramos para os devidos fins de transparência, atendendo ao pedido no item 20.10 da matriz com critérios de avaliação da gestão pública, que os VEREADORES da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR **NÃO RECEBERAM VERBAS DE REPRESENTAÇÃO** no ano de 2020, 2021, 2022, 2023 e até a presente data.

Malhador/SE, 06 de maio de 2024

Alef Oliveira Viana
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO